

		elevado números de sepultamentos	serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	30/11/2024
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2024 30/11/2024
2014036	Marcio Jose Rosa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2024 30/11/2024
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/11/2024 30/11/2024
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2024 30/11/2024
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2024 30/11/2024
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2024 30/11/2024
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2024 30/11/2024
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2024 03/11/2024
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2024 30/11/2024
99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxílio em vistorias em prédios públicos e auxílio na realização de levantamento de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
2032492	Oswaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99020788	Patrick Lorrain Faria	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99025160	Paulo Ricardo Gois	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2024 30/11/2024
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2024 30/11/2024
99036387	Ricardo Silva Britis	Serviço prestado em atendimento de serviços funerários no Setor de Cemitérios	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2024 30/11/2024
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2024 30/11/2024
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção da frota de veículos deste município.	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99036924	Rodrigo Luiz Pereira	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2024 30/11/2024
2022233	Sebastião Antônio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/11/2024 30/11/2024
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2024 30/11/2024
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2024 30/11/2024
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2024 30/11/2024
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2024 30/11/2024
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
99035411 rt.	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2024 03/11/2024
99037890	Willian Santos Rocha	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2024 30/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 12 de Novembro de 2024

(Assinado Digitalmente)

**GUSTAVO MENDES MARTINS**

Secretário Municipal De Operações E Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Jessica Teodoro Xavier  
**Código Identificador:BC4DBBBC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

**DO OBJETO**

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

**DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVm>, no período de 00h e 00min do dia 18/11/2024 até as 23h59min do dia 24/11/2024.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

**1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.**

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

**SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

**DOS CARGOS**

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Médico Endoscopista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endoscopia e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 5.616,94	02
02	Médico Reumatologista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Reumatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 5.616,94	01
03	Médico Pneumologista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 5.616,94	01
04	Médico Urologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 5.616,94	01
05	Médico Ginecologista	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 5.616,94	01

06	Fonoaudiólogo	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	RS 2.190,67	01
07	Médico Psiquiatra	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	RS 6.972,75	01
08	Médico Cardiologista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Cardiologia e registro no órgão competente	12hs/semana	RS 5.616,94	01
09	Médico Ortopedista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 5.616,94	02
10	Médico Oftalmologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Oftalmologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 5.616,94	01
11	Médico Endocrinologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 5.616,94	01
12	Médico Dermatologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Dermatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 5.616,94	01
13	Técnico de Enfermagem PSF	Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente. - Ter noções de informática.	40hs/semana	RS 2.448,24	Cadastro de Reserva
14	Técnico de Laboratório	Diretoria de Atenção Secundária	Ensino Médio Completo, Certificado reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro Órgão Competente. -Ter noções de informática.	30hs/semana	RS 1.881,34	Cadastro de reserva

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recursos Humanos

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

**DO RESULTADO**

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **28/11/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail [selecaosemusa@gmail.com](mailto:selecaosemusa@gmail.com) com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 15/2024 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

**Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

**Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

**Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

**Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

**Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

**Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

**Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

**Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

**Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

**Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

**Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

Declaração para Admissão e exercício;

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

Currículo do Candidato;

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

**DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

**DO CONTRATO**

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.

10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

**DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata; O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

**Divinópolis, 14 de novembro, 2024.**

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

**ANEXO I  
PONTUAÇÃO**

**Médico Endoscopista – 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endoscopista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endoscopia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endoscopia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Endoscopia ou Saúde Pública concluído. Residência em endoscopia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Reumatologista – 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico reumatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Reumatologia ou Saúde Pública concluído. Residência em reumatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Pneumologista – 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pneumologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Pneumologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Pneumologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Pneumologia ou Saúde Pública concluído. Residência em pneumologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Urologista – 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Urologia ou Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Ginecologista – 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Fonoaudiólogo– 20hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Fonoaudiologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Psiquiatra– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Cardiologista – 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico cardiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Cardiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Cardiologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Cardiologia ou Saúde Pública concluído. Residência em cardiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

### Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ortopedia ou Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

### Médico Oftalmologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico oftalmologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Oftalmologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Oftalmologista ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Oftalmologia ou Saúde Pública concluído. Residência em oftalmologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

### Médico Endocrinologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endocrinologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endocrinologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endocrinologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Endocrinologia ou Saúde Pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

### Médico Dermatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico dermatologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Dermatologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Dermatologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Dermatologia ou Saúde Pública concluído. Residência em dermatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

### Técnico de Enfermagem PSF – 40 hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1. Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem	05 pontos/ano		25 pontos

### Técnico de Laboratório – 30hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como técnico de laboratório.	05 pontos/ano	25 pontos

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

#### 01 – Médico Endoscopista – 12hs/semanais

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

#### 02 – Médico Reumatologista – 12hs/semanais

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

#### 03 – Médico Pneumologista – 12hs/semanais

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

#### 04 – Médico Urologista – 12hs/semanais

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

#### 05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

#### 06 – Fonoaudiólogo – 20hs/semanais

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

#### 07 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Pública;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

**08 – Médico Cardiologista – 12hs/semanais**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**09 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**10 – Médico Oftalmologista – 12hs/semanais**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**11 – Médico Endocrinologista – 12hs/semanais**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**12 – Médico Dermatologista – 12hs/semanais**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**13 – Técnico de Enfermagem PSF – 40hs/semanais**

Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc. Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
3. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
8. Orientar os pacientes na pós-consulta,
9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
15. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
23. Incentivar o aleitamento materno;
24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhá-las mensalmente;
25. Participar das atividades de educação permanente;
26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;

27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
28. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;
30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
35. Integrar a equipe de saúde;
36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;
37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as, prioridades locais

**14 – Técnico de Laboratório – 30 hs/semanais**

Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.

1. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes;
2. Preparar amostras do material biológico e
3. Realizar exames conforme protocolo;
4. Operar equipamentos analíticos e de suporte;
5. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;
6. Administrar e organizar o local de trabalho;
7. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;
8. Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 15/2024**

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**Publicado por:**  
 Jessica Teodoro Xavier  
**Código Identificador:**59E1BA4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Secretaria Municipal De Fazenda**

**Edital De Notificação**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/10/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	RS 4.061,25
23/10/2024	Ipva	0372-7	115348-X	RS 54.507,29
24/10/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	RS 4.280,44
24/10/2024	Ipva	0372-7	115348-X	RS 46.082,27
24/10/2024	Fundo Especial do Petróleo	0372-7	124910-x	RS 106.660,24
25/10/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	RS 4.157,56
25/10/2024	Ipva	0372-7	115348-X	RS 41.717,04
28/10/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	RS 4.116,63
28/10/2024	Ipva	0372-7	115348-X	RS 60.812,32
29/10/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	RS 1.042.678,29
29/10/2024	Ipva	0372-7	115348-X	RS 101.294,93
29/10/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	RS 1.858.591,84
30/10/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	RS 741.343,60
30/10/2024	Ipva	0372-7	115348-X	RS 94.164,55
30/10/2024	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	RS 4.069.287,60
30/10/2024	Ipi Exportação - Cota Município	0372-7	115318-8	RS 8.825,08
30/10/2024	Icms Desoneração - LC 176/2020	0372-7	183141-0	RS 65.418,20
30/10/2024	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	RS 421,80
31/10/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	RS 7.746,04
31/10/2024	Ipva	0372-7	115348-X	RS 117.367,32
31/10/2024	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	RS 45.547,61
31/10/2024	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	RS 65.071,26
01/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	RS 6.052,88